

PORTARIA Nº 124/2022**Nomeia os aprovados no Concurso Público decorrente do Edital PMVV nº. 004/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições previstas no art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado do Concurso Público decorrente do Edital, PMVV nº 004/2019, homologado em 10/08/2020, publicado no diário oficial do município em 11/08/2020, e tendo em vista o disposto no Processo protocolado sob o nº 2.088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no Concurso Público PMVV nº. 004/2019, consoante a homologação do certame, para apresentar-se no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, no setor de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, para entrega da documentação, munido de cópia e original dos documentos constantes do Anexo II - Lista de Documentos. Maiores informações pelo telefone: (27) 3229-7859 e whatsapp (27) 98171-2551.

Art. 2º Para o ato da posse é necessário apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município de Vila Velha - IPVV, devendo o candidato nomeado agendar inspeção de saúde oficial junto à Perícia Médica já munido dos exames constantes do Anexo III - Lista de Exames a serem realizados a expensas do candidato. O candidato deverá agendar inspeção/teleconsulta de saúde junto à perícia médica por meio do e-mail periciamedica@ipvv.es.gov.br, sendo necessário o encaminhamento dos exames e do questionário clínico devidamente respondidos, ambos em formato PDF. Maiores informações pelo telefone: (27) 3229-7859.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência de Vila Velha informará por e-mail a data e horário em que ocorrerá a Teleconsulta visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Art. 3º Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituições aos documentos requeridos na presente nomeação e seu anexo.

Art. 4º A admissão do nomeado pela presente Portaria fica condicionada ao cumprimento da entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Vila Velha (IPVV).

Art. 5º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 006/2002.

Art. 6º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município de Vila Velha.

Art. 7º O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO - C01	
ASSISTENTE PÚBLICO ADMINISTRATIVO	
JENIFFER SUSAN DOS SANTOS BOTELHO	1º (AC)*
LUIZ CARLOS AMANCIO SOUZA	2º (AC)*
ALICIA NARA FORTES DA SILVA [NE]	1º (NE)*
VICTOR GALVÃO MONTMOR	3º (AC)*
CARGO - D01	
ANALISTA PÚBLICO DE GESTÃO - ADMINISTRATIVO	
GABRIELY ELOY RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º (AC)*
CARGO - D02	
ANALISTA PÚBLICO DE GESTÃO - ARQUIVOLOGIA	
PAMELA CRISTINA KELLER	1º (AC)*
CARGO - D04	
CONTADOR - IPVV	
VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA CHIACH	1º (AC)*
CARGO - D05	
MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO	
HENRIQUE MINEIRO DO NASCIMENTO CAVALCANTE	1º (AC)*
VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAUJO CARVALHO	2º (AC)*
CARGO - D06	
PROCURADOR AUTÁRQUICO - IPVV	
ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA	1º (AC)*

*Legendas: [AC] - Ampla Concorrência [NE] - Negro

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS
<ul style="list-style-type: none"> • Portaria de nomeação do Diário Oficial; • Cédula de Identidade (frente e verso, com o número e data de expedição); • CPF e situação cadastral; • Cartão de Vacina atualizado; • CTPS; • Certidão de nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos (Cartão de Vacina atualizado e Comprovante de Escolaridade para menores de 14 anos); • CPF dos dependentes; • Certificado de reservista (no caso de servidores do sexo masculino); • Diploma ou Certificado de Escolaridade exigidos para o cargo, na forma do Edital; • Atestado de antecedentes criminais; • Número PIS/PASEP; • Título de eleitor - munido de comprovante de votação da última eleição; Registro no Conselho de Classe, quando o cargo exigir; • Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação); • 01 (uma) foto 3x4 recente, com nome legível no verso; • Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). - EMITIDO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA conforme disposto no Art. 2º da presente Portaria; • O candidato que possuir vínculo em outro Órgão Público, deverá apresentar no ato da entrega da documentação para posse, declaração oficial atestando cargo, data de admissão, carga horária e o horário de trabalho.

ANEXO III

LISTA DE EXAMES
Hemograma Completo; VDRL; Glicose; Grupo Sanguíneo e Fator RH; Eletrocardiograma com o laudo e laudo clínico do médico Cardiologista (somente para servidores com idade igual ou superior a 40 anos); Laudo Psiquiátrico.

Atenção: Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar o Laudo médico especificando o tipo de deficiência.

PORTARIA Nº 125/2022

Exonera, a pedido, Professor - PE - Educação Especial - Deficiência Intelectual da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 13319/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Rita Maria Fernandes Leal Moreira Cacemiro**, matrícula nº 10002490/1, do cargo efetivo de Professor - PE - Educação Especial - Deficiência Intelectual da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/02/2022.

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2022

Exonera, a pedido, Professor - PE - Educação Especial - Deficiência Visual da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 13848/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Lorena Alves Rocha Santana**, matrícula nº 10003881/1, do cargo efetivo de Professor - PE - Educação Especial - Deficiência Visual da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2022.

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2022

Exonera, a pedido, Professor - PB - Língua Inglesa da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica

Municipal, consoante o *caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 13856/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Raphael Santana Santo Amaro**, matrícula nº 10002276/1, do cargo efetivo de Professor - PB - Língua Inglesa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2022.

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2022

Torna sem efeito dispositivos das Portarias nºs 107 e 119/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 107/2022 que designou o servidor Abner Nunes Pereira para exercer a função de Assessor Técnico I, FGCII, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.

Art. 2º Tornar sem efeito o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 119/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 22 de fevereiro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.587 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública a "FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ JOSEPH GLEBER - FEJOG", com sede neste município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo: Faço saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "**FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ JOSEPH GLEBER - FEJOG**", entidade da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de associação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 08.986.560/0001-79, com sede à Avenida Antônio de Almeida Filho, nº 444, Bairro Praia de Itaparica, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 21 de fevereiro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

Autoria: Diversos vereadores.